

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS PRÉEXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA, PARA OS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ESTOQUE, FROTA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES GERENCIAIS E SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do SAAE MARIANA, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camêlo da Silva – Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e a CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, representada

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060

SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615Assinado de forma digital por SERGIO
LUCIO CARDOSO:97875007615
Dados: 2021.11.17 07:47:15 -03'00"

www.saaemariana.mg.gov.br

*Wolse*

neste ato, pelos Srs. Sérgio Lúcio Cardoso, brasileiro, divorciado, administrador e técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade Nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF de Nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] e por Robison Carlos Miranda Pereira, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da identidade profissional Nº [REDACTED] expedida pela CRC/MG, portador da carteira de identidade profissional Nº [REDACTED] expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED]. RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, submetido ao procedimento: PREGÃO Nº 025/2018 – PROCEDIMENTO Nº 028/2018. Homologado em 20 de novembro de 2018, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento visa à prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência do contrato original, adesão do módulo e-social, contados a partir de **20 de novembro de 2021 e com encerramento em 20 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Em atendimento ao caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o aditamento no presente contrato se justifica diante da publicação do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 que “Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social e dá outras providências.”, bem como a Resolução nº 1, de 29 de novembro de 2017, do Comitê Diretivo do e-Social, do Ministério da Fazenda, que ‘Altera a Resolução do Comitê Diretivo do e-Social nº 2, de 30 de agosto de 2016, para estabelecer a implementação progressiva do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social’, em especial o art., 2º, inciso III, que impõe prazo para os entes públicos encaminharem as informações constantes do e-social, mediante um repositório de informações trabalhistas, estatutárias, previdenciárias, fiscais, tributárias e fundiárias dos empregadores e órgãos públicos, formando um banco de dados único, visando o armazenamento da vida laboral do trabalhador. Em razão desta nova exigência oriunda da legislação acima citada, as entidades públicas devem cumprir a obrigação acessória, mediante informações que serão compartilhadas com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, com o Instituto Nacional do Seguro Social, com a Secretaria da Receita

R. Lúcio

Federal do Brasil em ainda, com o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego.

2.1 Fica incluído no objeto do contrato o "Sistema para Atendimento ao e-Social", com as seguintes funcionalidades:

- a) Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
- b) Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.
- c) Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.
- d) Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.
- e) Possibilitar a listagem das inconsistências identificadas na validação pelo Schema.
- f) Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
- g) Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial.
- h) Possibilitar a assinatura da conexão com o serviço do eSocial.
- i) Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados devem ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.
- j) Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
- k) Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.
- l) Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
- m) Permitir retornar das consultas de validações, sem perder o filtro utilizado.
- n) Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.
- o) Possibilitar a realização da alteração ou exclusão de um histórico de domínio via API, respeitando as regras definidas para situação do registro.
- p) Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.

Lucio

Ⓢ

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060

SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615

Assinado de forma digital por SERGIO
LUCIO CARDOSO:97875007615
Dados: 2021.11.17 07:47:46 -03'00'



www.saaemariana.mg.gov.br

Wolke

Wolke

- q) Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.
- r) Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de início das etapas do eSocial em scripts.
- s) Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial.
- t) Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
- u) Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.
- v) Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.
- w) Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
- x) Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.
- y) Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.
- z) Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade. aa) Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.
- bb) Possibilitar a entrada de dados por meio de domínios integrados que são configurados e mantidos pela mantenedora do sistema.
- cc) Permitir a configuração de eventos para o eSocial. dd) Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.
- ee) Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.
- ff) Realizar a validação de dados por meio de scripts de validação.
- gg) Possibilita verificar dados referentes ao prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente.
- hh) Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas:
 - a. Domínios integrados

Lucio

Q

- b. Eventos gerados
- c. Lotes e-Social
- d. Próximos envios

2.2. Fica o contrato acrescidos dos seguintes valores, conforme disposto nos quadros abaixo, em atenção ao disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo os demais valores dispostos no contrato:

2.3. Inclusão do módulo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Implantação, migração, treinamento e licença de uso de Sistema para Atendimento ao e-Social.	01	SV	200,00	200,00
02	Locação, manutenção e suporte mensal de Sistema para Atendimento ao e-Social.	12	Mês	300,00	3.600,00
VALOR: (três mil e oitocentos reais)					R\$ 3.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Fica renovado o valor em **R\$ 159.527,40 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)** do contrato nº 015/2018, mantendo a possibilidade de implantação dos módulos licitados, sendo eles, Informações gerenciais, Protocolo e Controle Interno, caso tenha interesse do SAAE, durante o prazo de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas de que trata o presente termo aditivo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes: **17.122.0027.6007.339039-1100 - Ficha: 14**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente termo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

P. Silva

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615

Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615
Dados: 2021.11.17 07:48:17 -03'00"

www.saaemariana.mg.gov.br

Wohn


Q

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

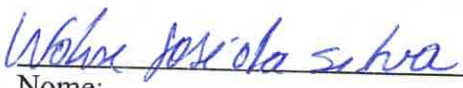
Mariana, 09 de novembro de 2021.

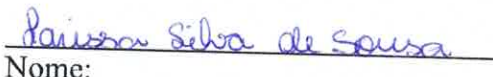

Ronaldo Camêlo da Silva
Diretor Geral
SAAE MARIANA
CONTRATANTE

SERGIO LUCIO
CARDOSO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
SERGIO LUCIO
CARDOSO [REDACTED]
Dados: 2021.11.17 07:48:36 -03'00'
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ [REDACTED]
CONTRATADA


Geraldo Vídio Brás de Paiva
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Gestor(a) Contratual

Testemunhas:


Nome: Nelson José da Silva
CPF: [REDACTED]


Nome: Patrícia Silva de Sousa
CPF: [REDACTED]

Work